### Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1° Andar - CEP:46500-000 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0192-A/2017 de 01 de Setembro de 2017.

"Concede Licença sem remuneração em favor da servidora Gilda Santos Almeida Silva, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, licença para trato de assuntos particulares em favor da Servidora Gilda Santos Almeida Silva, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1636, pelo período de (02) dois anos, a iniciar em 01 de setembro de 2017 e findar em 01 de setembro de 2019.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1° Andar - CEP:46500-000 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de licença para trato de assuntos particulares de Servidor Público Municipal.

Foi requerido por servidora pública municipal pedido de Licença para trato de assuntos particulares, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a licença pretendida pela servidora Gilda Santos Almeida Silva, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1636.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho Procurador Jurídico Municipal OAB-BA - 8 135

## Prefeitura Municipal de Macaúbas



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS





Decreto Municipal Nº 0207-A/2017, de 01 de Dezembro de 2017.

"Fica designada a senhora Jamille Cristiany Lessa de Almeida, para executar os serviços de Representante da Vigilância Socioassistencial – Porte II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

#### **DESIGNA:**

Art. 1º - Fica designada a senhora JAMILLE CRISTIANY LESSA DE ALMEIDA, para executar os serviços de REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – PORTE II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 01 de Dezembro de 2017.

AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal